

PREFEITURA MUNICIPAL DA CACHOEIRINHA

Praça Presidente Kennedy, 126 – Centro – CEP: 55380.000 – Fones: PABX/FAX (81) 742.1156/742.1200 – CNPJ: 10.091.619/0001-02

LEI Nº 948/2000, de 26 de maio de 2000.

EMENTA: Dispõe sobre a Interveniência da Prefeitura em Operações de Crédito para os Servidores Públicos do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA CACHOEIRINHA, Estado de Pernambuco, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal da Cachoeirinha aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito do Município autorizado a celebrar Convênio com INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS, visando estender aos servidores públicos deste Município os financiamentos susceptíveis de consignação em folha de pagamento.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal será o interveniente consignatário-averbador perante aqueles conglomerados financeiros, na forma que dispuser o Convênio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de maio de 2000.



PAULO BATISTA DOS PRAZERES

PREFEITO